



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

LEI 5.321/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 18.674.486,80 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES, Vice Prefeito No exercício do cargo de Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 18.674.486,80 (dezoito milhões seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) junto a **Lei nº 5.226 de 23.12.2021 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2022**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA RECURSO FUNDEB		
12361025423950000	Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino Fundamental	R\$ 10.746.839,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Fundeb	R\$ 10.746.839,38
02.01 GABINETE DO PREFEITO		
04122022823410000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Rec. Livre	R\$ 150.000,00
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04122022823440000	Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda	R\$ 1.500.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Rec. Livre	R\$ 1.500.000,00
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

04122022823450000	Manutenção das atividades da Secretaria da Administração	R\$ 1.067.831,71
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Rec. Livre	R\$ 1.050.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Rec. Livre	R\$ 17.831,71
05.03	OUTROS GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	
12361025423930000	Manutenção das atividades dos serviços de ensino	R\$ 3.300.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Rec. Livre	R\$ 3.300.000,00
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10122023923490000	Manter os serviços administrativos da Secretaria de Saúde	R\$ 1.709.815,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - ASPS	R\$ 1.639.815,71
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ASPS	R\$ 70.000,00
10301023923500000	Moyer e executar os serviços de saúde	R\$ 200.000,00
3.1.090.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ASPS	R\$ 200.000,00
ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação dos seguintes recursos:		
Recurso		VALOR
01 – Recurso Livre		R\$ 6.017.831,71
31 – FUNDEB		R\$ 10.746.839,38
40 – ASPS		R\$ 1.909.815,71

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 07 de Junho de 2022

CLEDEMI DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO 9.132/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 18.674.486,80 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES, Vice Prefeito No exercício do cargo de Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a lei 5.321/2022 de 07/06/2022;

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 18.674.486,80 (dezoito milhões seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) junto a **Lei nº 5.226 de 23.12.2021 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2022**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA RECURSO FUNDEB	
05.02	12361025423950000	Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino Fundamental	R\$ 10.746.839,38
	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Fundeb	R\$ 10.746.839,38
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	04122022823410000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	R\$ 150.000,00
	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Rec. Livre	R\$ 150.000,00
03.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	04122022823440000	Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda	R\$ 1.500.000,00
	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - Rec. Livre	R\$ 1.500.000,00
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

04122022823450000	Manutenção das atividades da Secretaria da Administração	R\$ 1.067.831,71
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Rec. Livre	R\$ 1.050.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Rec. Livre	R\$ 17.831,71
OUTROS GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
05.03 12361025423930000	Manutenção das atividades dos serviços de ensino	R\$ 3.300.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Rec. Livre	R\$ 3.300.000,00
08.01 10122023923490000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00	Manter os serviços administrativos da Secretaria de Saúde	R\$ 1.709.815,71
3.1.91.13.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - ASPS	R\$ 1.639.815,71
10301023923500000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ASPS	R\$ 70.000,00
3.1.090.04.00.00.00	Moyer e executar os serviços de saúde	R\$ 200.000,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ASPS	R\$ 200.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

Recurso	VALOR
01 – Recurso Livre	R\$ 6.017.831,71
31 – FUNDEB	R\$ 10.746.839,38
40 – ASPS	R\$ 1.909.815,71

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 07 de Junho de 2022

CLEDEMI DE OLIVEIRA GONÇALVES
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 387C-EF0B-05A1-46D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEDEMIR DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF 791.XXX.XXX-15) em 08/06/2022 13:56:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 08/06/2022 13:57:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/387C-EF0B-05A1-46D7>